

003323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezoito dias de janeiro de 2013 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Senhor(a) AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio: VANDERLEIA MARIA BOBATO MULLER, SANDRO CLEONE RIBEIRO BORGES, ADRIANE APARECIDA NUNES BUFOLISKI designados conforme designação e documentos constantes do referidos processo:

Pregão N°: 05/2013

Processo: 05/2013

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
ASSUNÇÃO E MORETO LTDA, L&L CAVASSIM LTDA ME, OSMAIR RODRIGUES ME, SOLO COMERCIAL LTDA, COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA, GUARAFLEX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, LOGVEM COMERCIAL LTDA ME, CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB, TR CARPES E CIA LTDA EPP, SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAI LTDA	RENATO JOSE SCHWAB, LAURIANO CAVASSIM, WAGNER SOARES, WAGNER RAFAEL PAULO, ACIR JOSE BOBATO, ACHILES RAFAEL BARBOSA, REINOLDO VON SCHEIDT, CLEIDE BAHNIUK SCHWAB, MOISES BATISTA CARPES, LUIZ CARLOS FERREIRA

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE PCT C/ 8	MULHER ATIVA	PCT	60,00	1,00	60,00
1	5	ALCOOL GEL 480 ML	DA ILHA	UND.	150,00	1,69	253,50
1	6	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	UNIVERSA L	UND.	400,00	2,00	800,00
1	11	BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE	MURANO	UND.	50,00	0,97	48,50
1	13	CAPACHO 0,90X60CM EM PROLIPROPILENO	PANOSUL	UND.	40,00	15,60	624,00

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom right of the page.]

1	16	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	RUBI	UND.	400,00	1,30	520,00
1	17	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	RUBI	UND.	400,00	1,30	520,00
1	18	CHUPETA PARA BEBE	NEW BABY	UND.	150,00	1,87	280,50
1	19	CONDICIONADOR NEUTRO 400 ML	SUAVE	UND.	50,00	3,56	178,00
1	22	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML CX C/25X100	CRISTALC OPO	PCT	60,00	35,75	2.145,00
1	23	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300 ML CX C/20 X100	CRISTALC OPO	CX.	60,00	49,40	2.964,00
1	26	CREME DENTAL 90G	FREEDEN T	UND.	500,00	0,76	380,00
1	30	DESODORIZADOR DE AR 400 ML AEROSOL	BOM AR	FR	150,00	3,90	585,00
1	36	ESCOVA P/ VASO SANITARIO PVC	PEROVINH A	UND.	40,00	1,86	74,40
1	53	LÃ DE AÇO 60 G	ALKLYN	UND.	400,00	0,72	288,00
1	54	LENÇOS UMIDECIDOS POTE C/70 UND	PAPITO	PT	70,00	1,45	101,50
1	59	LUSTRA MOVEIS FRASCO 200 ML	POLIFLOR	UND.	100,00	1,84	184,00
1	64	PALHA DE AÇO PARA PANEIA UND.	RELUZ	UND.	400,00	0,39	156,00
1	68	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	CLARIS	PCT	100,00	1,83	183,00
1	78	PRENDEDOR PLASTICO DE ROUPA C/12	ESTILO	UND.	120,00	0,55	66,00
1	93	SACO P/ LIMPEZA - PANO DE CHAO	MARTIN	UND.	400,00	1,26	504,00
1	96	SHAMPOO NEUTRO 400 ML	SUAVE	UND.	70,00	3,36	235,20
1	101	TOALHA DE ROSTO - GRANDE - ALGODÃO	FLABOM	UND.	150,00	2,76	414,00
1	102	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	PEROVINH A	UND.	150,00	2,66	399,00
1	103	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	PEROVINH A	UND.	220,00	5,99	1.317,80
TOTAL							13.281,40

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	CANECA PLASTICA TIPO ESCOLAR 330 ML	VANFIX	UND.	200,00	0,95	190,00
1	20	CONDICIONADOR NEUTRO INFANTIL	TRALALA	UND.	50,00	3,80	190,00

Handwritten signatures and initials:

su.

Handwritten signature (top right)

Handwritten signature (middle right)

Handwritten signature (bottom right)

Handwritten signature (bottom center)

Handwritten signature (bottom left)

		480 ML					
1	27	CREME DENTAL P/ BEBE 50G	CONDOR	UND.	120,00	1,90	228,00
1	31	DETERGENTE DE LOUÇA 5 LT	BELGA	LT	300,00	4,79	1.437,00
1	35	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA	SAO FRANCISCO	UND.	20,00	8,50	170,00
1	62	MAMADEIRA TAMANHO MEDIO - PLASTICO TRANSPARENTE	LOLLY	UND.	100,00	2,60	260,00
1	77	POTE PLASTICO C/ TAMPA 5,5 LT NACIONAL REFORÇADO	VANFIX	UND.	35,00	5,10	178,50
1	79	QUEROSENE 1 LT	GUANABARA	UND.	300,00	4,55	1.365,00
1	97	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UND.	80,00	4,50	360,00

TOTAL

4.378,50

GUARAFLEX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGUA SANITARIA 1 LITRO	LIMPINHA	UND.	1.000,00	0,92	920,00
1	4	ALCOOL 1LT	COOPERA LCOOL	UND.	1.000,00	3,17	3.170,00
1	7	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LT	LIMPINHA	LT	200,00	4,75	950,00
1	24	CORDA PARA VARAL C/ 10	ARCOIRIS	UND.	100,00	0,58	58,00
1	28	DESINFETANTE 2 LT	LIMPINHA	UND.	800,00	2,02	1.616,00
1	41	ALGODÃO 25 G	ALGOD. - YORK	UND.	100,00	0,98	98,00
1	47	FRALDA DESCARTAVEL M ADULTO C/ 9	EUROFRA L	PCT	200,00	7,20	1.440,00
1	49	FRALDA DESCARTAVEL P ADULTO C/8	EUROFRA L	PCT	200,00	7,25	1.450,00
1	51	GUARDANAPO 20X23 C/ 50	PEG	PCT	300,00	0,37	111,00
1	55	LIMPA PISO A BADE DE ACIDO MUTIATICO 2 LT	GUAIRACA	LT	200,00	3,80	760,00
1	66	PAPEL HIGIENICO COMUM C/ 4 ROLOS DE 30M	FAMILIAR	PCT	1.000,00	0,92	920,00
1	67	PAPEL HIGIENICO ESPECIAL C/ 8 ROLOS DE 30 M	FAMILIAR LUXO	PCT	800,00	1,84	1.472,00
1	72	PILHA GRANDE	BIC	CT	35,00	3,00	105,00





		CARTELA C/ 2					
1	85	SABAO EM PO 5 KG	BELGA	KL	200,00	10,45	2.090,00
1	86	SABONETE 90G	YARA	UND.	500,00	0,47	235,00
1	89	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO 1,40X0,96 CM	FLABOM	UND.	300,00	3,45	1.035,00
1	90	SACO lixo 100l	LIXO 100L - YPEROLL	UND.	400,00	6,55	2.620,00
1	92	SACO DE LIXO 50L 63X80 CM BOBINA C/ 50 UND.	YPEROLL	PCT	400,00	6,10	2.440,00
1	98	SODA CAUSTICA 1 KG - ESCAMAS	LIMPINHA	KG	100,00	5,15	515,00

TOTAL 22.005,00

L&L CAVASSIM LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	COTONETE CX C/75UND	YORK	CX.	80,00	0,80	64,00
1	37	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PVC	POLARES	UND.	70,00	1,20	84,00
1	40	ESPONJA DE LOUÇA	ASSOLAN	UND.	500,00	0,30	150,00
1	65	PANOS DE PRATO ALGODÃO 70X42 CM	FLABOM	UND.	200,00	1,44	288,00
1	71	PENTE FINO - LIMPEZA CAPILAR	ESCOBEL	UND.	50,00	0,45	22,50
1	73	PILHA PALITO (P/ CONTROLE DE ELETRO) CARTELA C/ 4	ALFACELL	CT	30,00	1,78	53,40
1	74	PILHA PEQUENA CARTELA C/ 4	ALFACELL	CT	35,00	1,50	52,50
1	75	POTE PLASTICO 10 LT NACIONAL REFORÇADO	SANTANA	UND.	25,00	11,90	297,50
1	76	POTE PLASTICO C/ TAMPA 2 LT NACIONAL REFORÇADO	SANTANA	UND.	40,00	2,40	96,00
1	100	TOALHA DE BANHO - GRANDE - ALGODÃO	FLABOM	UND.	150,00	6,75	1.012,50

TOTAL 2.120,40

LOGVEM COMERCIAL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGUA SANITARIA 5 LT	DACASA	LT	300,00	3,74	1.122,00
1	10	BALDES PARA LIMPEZA 18 LT	BELGA	UND.	100,00	4,90	490,00
1	33	ESCOVA DENTAL ADULTO	ULTRA	UND.	200,00	0,65	130,00
1	34	ESCOVA DENTAL	CONDOR	UND.	200,00	0,97	194,00

		INFANTIL					
1	38	ESPANADOR GRANDE PARA PÓFIOS EM AGRILICO	PEROVINH A	UND.	40,00	6,46	258,40
1	39	ESPONJA DE BANHO P/ BEBÊ	BETABAN HO	UND.	50,00	1,19	59,50
1	52	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	DOM LINEI	UND.	100,00	3,80	380,00
1	60	LUVAS DE BORRACHA M	CORONA	PAR	120,00	1,42	170,40
1	61	LUVAS DE BORRACHA P	CORONA	PAR	120,00	1,42	170,40
1	69	PASTA LIMPA TUDO CRISTAL ROSA 500G	CRISTAL	UND.	150,00	1,50	225,00
1	83	SABAO EM BARRA C/ 5UND	ZAVASKI	PCT	400,00	2,13	852,00
1	87	SABONETE INFANTIL 80G	123	UND.	80,00	0,70	56,00
1	99	TALCO INFANTIL 200G	YORK	UND.	35,00	4,03	141,05

TOTAL

4.248,75

SOLO COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BACIAS G 32L	ARQPALS T	UND.	30,00	4,35	130,50
1	9	BACIAS M 18LT	ARQPALS T	UND.	30,00	2,75	82,50
1	21	CONJUNTO MANTIMENTO C/4 POTES PLASTICOS SENDO O MAIOR COM 25X19, 5X19,5CM, E 3 MENORES	PLASVALE	UND.	20,00	12,50	250,00
1	42	FOSFORO MAÇO C/10CX	QLUZ	PCT	100,00	1,09	109,00
1	43	FRALDA DESCARTAVEL EG ADULTO C/7	MASTERF RALL	PCT	200,00	7,50	1.500,00
1	44	FRALDA DESCARTAVEL EG INFANTIL C/ 20	BABYWILY	PCT	300,00	6,54	1.962,00
1	45	FRALDA DESCARTAVEL G ADULTO C/8	MASTERF RALL	PCT	200,00	7,45	1.490,00
1	46	FRALDA DESCARTAVEL G INFANTIL C/24	BABYWILY	PCT	300,00	7,80	2.340,00
1	48	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL C/26	BABYWILY	PCT	300,00	6,54	1.962,00
1	50	FRALDA	BABYWILY	PCT	300,00	6,54	1.962,00

		DESCARTAVEL P INFANTIL C/28					
1	57	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML	DAILHA	UND.	500,00	1,18	590,00
1	58	LUSTRA MOVEIS 500 ML	WORKER	UND.	200,00	3,77	754,00
1	63	PÁ DE LIMPEZA PVC	INBR	UND.	100,00	0,91	91,00
1	70	PEDRA SANITARIA	SANY	UND.	400,00	0,55	220,00
1	80	REMOVEDOR DE CERA 1LT	REMOVEX	UND.	100,00	2,50	250,00
1	81	RODO GRANDE C/ CABO 50CM REFORÇADO	PEROVINH A	UND.	50,00	2,30	115,00
1	82	RODO PEQUENO 40 CM REFORÇADO	ÉROVINHA	UND.	50,00	2,03	101,50
1	84	SABAO EM PÔ 1KG	BELGA	UND.	700,00	2,70	1.890,00
1	88	SABONETE LIQUIDO 5 LT AROMA FLORES	KLINN	LT	100,00	8,15	815,00
1	94	SAPONACEO EM PÔ 300G	SANY	UND.	150,00	0,97	145,50
1	95	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML	SANY	UND.	300,00	1,49	447,00
1	104	VASSOURA DE PELO C/ CABO	PEROVINH A	UND.	70,00	3,31	231,70
TOTAL							17.438,70
TR CARPES E CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 4,5 KG	POLISOL	UND.	100,00	42,00	4.200,00
1	15	CERA EM PASTA VERMELHA LATA 4,5 KG	POLISOL	UND.	50,00	42,00	2.100,00
1	29	DESINFETANTE 5 LT	QUIMIBEL	LT	300,00	4,70	1.410,00
1	32	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML	ZAVASKI	UND.	800,00	0,80	640,00
1	56	LIMPA VIDROS 500 ML	ONIX	FR	250,00	1,09	272,50
1	91	SACO DE LIXO 30 LT 59X62 CM BOBINA C/ 50 UND.	ARQ PALST	UND.	400,00	5,58	2.232,00
TOTAL							10.854,50

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação das proponentes que apresentaram a melhor oferta, sendo que: a empresa GUARAFLEX PROD. DE LIMPEZA LTDA apresentou Certidão Positiva de débitos municipais, sendo que o representante pediu 02 dias de prazo conforme lei 123, o qual foi concedido pelo Pregoeiro. Também a empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA deixou de apresentar a CND Previdenciária INSS, sendo que foi desclassificada no certame. Continuando com as

conferencias de Habilitação, as demais empresas apresentarem-se em conformidade com o instrumento convocatório, e foram declaradas vencedoras do certame. As propostas e a documentação das proponentes vencedoras foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto às proponentes vencedoras. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 05/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e **a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS para consumo das secretarias municipais

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

60,00, 253,50, 800,00, 48,50, 624,00, 520,00, 520,00, 280,50, 178,00, 2.145,00, 2.964,00, 380,00, 585,00, 74,40, 288,00, 101,50, 184,00, 156,00, 183,00, 66,00, 504,00, 235,20, 414,00, 399,00, 1.317,80, 190,00, 190,00, 228,00, 1.437,00, 170,00, 260,00, 178,50, 1.365,00, 360,00, 920,00, 3.170,00, 950,00, 58,00, 1.616,00, 98,00, 1.440,00, 1.450,00, 111,00, 760,00, 920,00, 1.472,00, 105,00, 2.090,00, 235,00, 1.035,00, 2.620,00, 2.440,00, 515,00, 64,00, 84,00, 150,00, 288,00, 22,50, 53,40, 52,50, 297,50, 96,00, 1.012,50, 1.122,00, 490,00, 130,00, 194,00, 258,40, 59,50, 380,00, 170,40, 170,40, 225,00, 852,00, 56,00, 141,05, 130,50, 82,50, 250,00, 109,00, 1.500,00, 1.962,00, 1.490,00, 2.340,00, 1.962,00, 1.962,00, 590,00, 754,00, 91,00, 220,00, 250,00, 115,00, 101,50, 1.890,00, 815,00, 145,50, 447,00, 231,70, 4.200,00, 2.100,00, 1.410,00, 640,00, 272,50, 2.232,00

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses, com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da

nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23**;

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02**;

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79**;

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das

formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

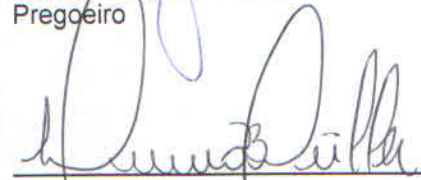
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

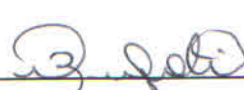
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 18 de janeiro de 2013


Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro


Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro da Equipe de Apoio


Sandro Cleone Ribeiro Borges
membro


Adriane A. Nunes Bufolski
membro


ASSUNÇÃO E MORETO LTDA,

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB,

